



LEI N.º 2.413/2008

De 15 de dezembro de 2008

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
LOTEAMENTO PILAR DO SUL C DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO
DE SÃO PAULO (CDHU)”**

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Loteamento Pilar do Sul C da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, localizado na Cidade de Pilar do Sul, entre a Avenida Antonio Lacerda, Rua Benedito Gomes de Oliveira, Rua Anísio José de Jesus e Ribeirão do Pilar, passa a denominar-se “**Jardim Vale Verde**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de dezembro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS BRISOLA
Assessor de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Escrituraria